



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 01 de junho de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo a conceder incentivos concedido à Empresa **Tazay Transportes LTDA**.

Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei visa a concessão de incentivo em forma de aluguel a Empresa **Tazay Transportes LTDA**, pelo prazo da assinatura desta Lei até janeiro de 2024, podendo ser prorrogado até o final de 2024.

O Projeto justifica-se por ser uma empresa que gera um expressivo número de empregos em nossa cidade, com comprometimento de ampliação e retirada de dos veículos que ocupam as margens da BR-290, sendo remanejados para o local de locação em questão.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4255 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de acordo com a Lei nº 1961/2003 e 2177/2005, à Empresa **Tazay Transportes LTDA**, CNPJ nº 07.986.606/0001-97, com sede no Parque Industrial, nº 334, bairro Vila Custódio, Butiá-RS, pelo prazo da assinatura desta Lei até o mês de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado até o final de 2024.

Art. 2º - A concessão do incentivo será de forma de repasse a empresa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, referente ao Incentivo, para pagamento de aluguel do prédio onde se instalará a empresa durante a construção de sua nova sede no terreno concedido pela Lei 3032/2015, por um período desde a assinatura da presente Lei até janeiro de 2024, podendo ser prorrogado até o final de 2024.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a ampliar seu quadro de colaboradores residentes nessa cidade, bem como a retirada dos seus veículos das margens da BR-290.

Art. 4º - Será revogada a concessão do incentivo, em hipótese de desvirtuamento de sua finalidade inicial, cabendo ao Município, o direito de ressarcimento ao investimento concedido.

Art. 5º – Para o incentivo autorizado na presente Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias.

Projeto 1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa

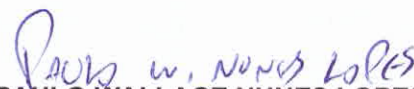
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Butiá**

Fone: (51) 3652-9400

Rua do Comércio, 590

CEP: 96750-000

Processo N° 001487

Emissão: 28/03/2023 Hora: 14:05:35

Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

() DEFERIDO

//_

PROTOCOLO DE PROCESSO N° 001487 / 2023**REQUERENTE**

Nome: Tazay Transportes Ltda.

CPF/CNPJ: 07.986.606/0001-97

Endereço: Parque Industrial

Número: 334

Bairro: Vila Custódio

Cidade: Butiá

CEP: 96750000

Telefone: 3652-5016

CÓPIA**DADOS DO PROCESSO**

Data de Entrada: 28/03/2023

Assunto: Requerimento

Subassunto: Incentivo à empresa

Situação: Em trâmite

Finalidade: *Requer incentivo desta Prefeitura para encontrar uma nova sede para a empresa, conforme documento em anexo.*

Endereço para consulta: <http://179.109.56.134:8001/TPNET>
SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: **8E1E9FY**

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 28 de março de 2023.

Assinatura do Requerente_____
Proprietário do Imóvel de Acordo

A Prefeitura Municipal de Butiá/RS

Imo Sr. Prefeito Daniel Pereira de Almeida

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, apresentamos proposta para locação de área de terras (Matrícula 6535) localizado na Avenida Arthur da Costa e Silva, nº 1060, bairro Bela Vista, com área disponibilizada de 18.000m², contendo nesta, um imóvel em alvenaria para uso comercial com 1609,20 m² ideal para instalação de empresa no ramo de transporte de cargas.

- Valor mensal da locação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição.

Butiá, 04 de Abril de 2023.



Bela Vista Empreendimentos & Administração de Bens LTDA

Manoel Valdeci de O. Kuhn (Diretor)

Butiá, 28 de março de 2023.

Ao

Exmo Sr. Prefeito Municipal

Daniel Almeida

Prefeitura Municipal de Butiá – RS

Senhor Prefeito

Como é de vosso conhecimento, as empresas do Grupo Tazay S.A. foram fundadas nesse município de Butiá, atualmente empregando 330 colaboradores diretos, (185 Butiá) bem como dezenas de empregos indiretos na região carbonífera gerando renda, principalmente utilizando mão-de-obra local, visto que a grande maioria de nossos colaboradores são moradores dessa cidade.

O desenvolvimento de pequenos e médios municípios, sem sombra de dúvidas, depende da força de trabalho que alavanca toda a economia local, vindo gerar o progresso, tão almejado por todos, sendo que parcerias entre empreendedores e administração pública, estão cada vez mais presentes, de forma a evitar a migração de empresas para grandes centros.

Diante disto, temos a expor que a sede atualmente utilizada por essa empresa, sobretudo pela sua natureza operacional, que envolve grande frota de veículos, já não comporta crescimento, salientando que já fomos notificados pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a retirar os caminhões que ficam estacionados em frente à empresa, pois não será zona apta à permanência de veículos, mas sim recuo de rodovia federal.

GRUPO TAZAY

BR 290, Km 175 – Vila Julieta – CEP 96750-000 – Butiá/RS

Fone: + 55 51 3652.5016 | www.tazay.com.br

Assim, sendo necessário a busca de um novo local e visando manter nossa sede nesse município, pois possuímos aproximadamente 200 emplacements no município de Butiá/RS, contribuindo para a arrecadação de impostos gerando receitas ao município, no entanto vimos solicitar o auxílio dessa Administração no sentido de encontrar uma nova sede, já devidamente estruturada e que comporte nossas atividades, bem como que haja colaboração do Município para arcar com eventuais custos de locação, de modo que continuemos nosso papel social de contribuir para o crescimento dessa cidade.

Na certeza do deferimento de nosso pleito, aproveitamos a oportunidade para colher nossas cordiais saudações.



Grupo Tazay S.A.

Administrador

Baltazar Talayer Júnior

ATITUDE em MOVIMENTO.

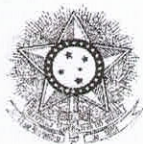
GRUPO TAZAY

BR 290, Km 175 – Vila Julieta – CEP 96750-000 – Butiá/RS

Fone: + 55 51 3652.5016 | www.tazay.com.br

Ata 003/0223

do dia de abertura dos mil e cento dias da
da faculdade da Fegno Quilom. se os
de concessão para tratar das seguintes partes:
parte sua a bonificação do Distrito Industrial
foram apontados aqui da Área Industrial (I) pela
iniciativa do Estado. Mobilização urbana formada
da Silva Santos S. entre o escritório salientou sobre
as várias etapas na reunião anterior, foi sobre
o levantamento do terreno e procura da concessão
conção das mesmas pela Secretaria do Estado
juris para ser colocado tudo na legislação da
mais olhando e ouvindo áreas conadas. Segue
Pauta processo 003343/2021 CNPS 42.639.663/0001 - 02
Biomartest LTOA, a qual segue como um contrato
despo de uma área de dco concessão de uma
no Parque Etnaria com terreno a ser definido por
Autor do Estado Mobiliário Municipal Tugent
com incentivo pelo menos 35 Vagas de empregos diretos
e outros indicados sobre lista e apensas por todos
uma parte: Rápido da sua conhecida a empresa Ter
Bolta Transporte LTOA pelo não cumprimento do
grife público do processo de concessão já foi em
nada a procuradora Municipal e proibida para concessão
dos membros do conselho. Pauta pauta processo Nº 002800
2022 CNAF 21.746.151/0001 - 30 Demais comércio de Bóris LHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAZAY TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.986.606/0001-97

Certidão nº: 5714231/2023

Expedição: 08/02/2023, às 11:18:59

Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAZAY TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.986.606/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

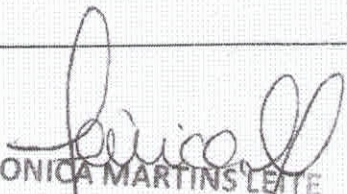
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N.º 0311/2023

CERTIFICO, a Requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações constantes no processo n.º 2.005/2023 de 09 de Maio de 2023, que revendo o Cadastro Fiscal e os demais Registros desta repartição e, ressaltando-se, todavia, o direito da Prefeitura Municipal de Butiá de inscrever e cobrar, a qualquer tempo, quaisquer dívidas que virem a serem apuradas, inclusive pertinentes ao período nesta certidão compreendido, que não constam débitos/pendências lançadas, até a presente data, nos diversos registros deste setor, referente ao **Tazay Transportes Ltda – CNPJ: 07.986.606/0001-97, Alvará de Licença nº 033/2006.**

O referido é verdade e eu, para constar, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada.

Prefeitura Municipal de Butiá, 09 de Maio de 2023.


MONICA MARTINS LEITE
Dirigente Núcleo Tributação
Matrícula 992002-1


ANY S. DA FONSECA SOUZA
Fiscal Tributária
Matrícula 990240-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.986.606/0001-97
Razão Social: TAZAY TRANSPORTES LTDA
Endereço: BR BR 290 KM 175 175 / VILA JULIETA / BUTIA / RS / 96750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801143599820510

Informação obtida em 08/05/2023 11:42:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAZAY TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.986.606/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:08 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **3EF0.A437.5ABA.7422**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Tazay Transportes *****
CNPJ 07.986.606/0001-97*****
ENDEREÇO: BR 290 - KM 175 S/Nº - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS*****

Butiá, 27 de abril de 2023, às 17h35min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TAZAY TRANSPS LTDA**

CNPJ base: **07.986.606/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23992196**
Autenticação: **34123203**





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205703271

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome:

TAZAY TRANSPORTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2022285363

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BUTIA
Local

26 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7442314 em 27/11/2020 da Empresa TAZAY TRANSPORTES LTDA, Nire 43205703271 e protocolo 207360481 - 17/11/2020. Autenticação: BCB9F89811771228AA1D7D27EFCEAB3F87927CF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/736.048-1 e o código de segurança MRLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Alteração e Consolidação do Contrato Social

TAZAY TRANSPORTES LTDA

CNPJ 07.986.606/0001-97

NIRE 43.205.703.271

TAZAY GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43208753465 em 11/09/2020, inscrita no CNPJ 38.425.006/0001-83, estabelecida em Porto Alegre/RS, na Avenida Dolores Alcaraz Caldas, nº 90, 8º andar, Bairro Praia de Belas, CEP 90.110-180, representada por seu sócio administrador **BALTAZAR TALAYER JUNIOR**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 23/03/1963, comerciante, inscrito no CPF nº 315.789.690-34 e portador do documento de identidade nº 9005679056, residente e domiciliado na Rua Doutor Voltaire Pires, nº 236 - Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS - Cep 90640-160.

Única sócia da **TAZAY TRANSPORTES LTDA**, estabelecida em Butiá/RS na BR 290-KM 175 Bairro: Julieta, Cep: 96.750-000, com seus atos arquivados na Junta Comercial, Serviços e Indústria do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.205.703.271 em sessão do dia 11 de Maio de 2006., inscrita no CNPJ nº 07.986.606/0001-97, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: Alterar a cláusula IX do contrato social que passará ter a seguinte redação:

"IX – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos não sócios **BALTAZAR TALAYER JUNIOR**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 23/03/1963, comerciante, inscrito no CPF nº 315.789.690-34 e portador do documento de identidade nº 9005679056, residente e domiciliado na Rua Doutor Voltaire Pires, nº 236 - Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS - Cep 90640-160 e **RAMIRO BARBOSA TALAYER**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1994, empresário, inscrito no CPF nº 006.670.690-46, RG nº 2086200256 emitida pela SSP/RS residente e domiciliado na Estrada Do Conde, 4000 Bloco A - Apto 17 - Sans Souci - Eldorado do Sul/RS, CEP 92990-000, que terão amplos poderes para o desempenho de suas funções estando autorizados inclusive a representar a sociedade perante quaisquer estabelecimentos bancários, públicos ou particulares, movimentar e realizar operações financeiras e de investimentos, movimentar contas corrente/poupança, emitir cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, assinar contratos em geral, inclusive para aquisição de bens, produtos e serviços, contratos de leasing e demais títulos de créditos necessários, retirar termo de cancelamento de leasing, renegociar dívidas, pagar prestações, receber e dar recibos e



popular, contra o sistema financeiro na nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula quinta: Consolidar o contrato o social.

Alteração e Consolidação do Contrato Social

TAZAY TRANSPORTES LTDA

CNPJ 07.986.606/0001-97

NIRE 43.205.703.271

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A presente sociedade gira sob a denominação social de “TAZAY TRANSPORTES LTDA”.

II – SEDE SOCIAL

A presente sociedade tem sua sede social localizada em Butiá/RS na BR 290-KM 175 Bairro: Julieta, Cep:96750-000.

III – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da presente sociedade é TRANSPORTES DE CARGA, INCLUSIVE PERIGOSAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS, POR VIA RODOVIÁRIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, SELETIVA E ENTULHOS, E SUA DESTINAÇÃO FINAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E VARRIÇÃO MANUAL MECANIZADA, PODAS DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM, CANALIZAÇÕES URBANAS DE ÁGUA E ESGOTOS COM PAVIMENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E ATERROS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

IV – CAPITAL SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7442314 em 27/11/2020 da Empresa TAZAY TRANSPORTES LTDA, Nire 43205703271 e protocolo 207360481 - 17/11/2020. Autenticação: BCB9F89811771228AA1D7D27EFCEAB3F87927CF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/736.048-1 e o código de segurança MRLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos não sócios **BALTAZAR TALAYER JUNIOR**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 23/03/1963, comerciante, inscrito no CPF nº 315.789.690-34 e portador do documento de identidade nº 9005679056, residente e domiciliado na Rua Doutor Voltaire Pires, nº 236 - Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS - Cep 90640-160 e **RAMIRO BARBOSA TALAYER**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1994, empresário, inscrito no CPF nº 006.670.690-46, RG nº 2086200256 emitida pela SSP/RS residente e domiciliado na Estrada Do Conde, 4000 Bloco A - Apto 17 - Sans Souci - Eldorado do Sul/RS, CEP 92990-000, que terão amplos poderes para o desempenho de suas funções estando autorizados inclusive a representar a sociedade perante quaisquer estabelecimentos bancários, públicos ou particulares, movimentar e realizar operações financeiras e de investimentos, movimentar contas corrente/poupança, emitir cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, assinar contratos em geral, inclusive para aquisição de bens, produtos e serviços, contratos de leasing e demais títulos de créditos necessários, retirar termo de cancelamento de leasing, renegociar dívidas, pagar prestações, receber e dar recibos e dar quitação, comprar ou por qualquer forma adquirir, vender, ceder, prometer ceder, transferir, permutar, compromissar ou por qualquer outra forma ou título alienar, a quem convier, pelo preço e condições que convencionar, quaisquer imóveis de propriedade da sociedade, podendo assinar as competentes escrituras ou contratos particulares, concordar com as cláusulas e condições, vender, ceder ou transferir a quem quiser ou em seus próprios nomes, quaisquer veículos de propriedade da sociedade, podendo receber e dar quitação, assinar o recibo de transferência do veículos e representá-los junto ao DETRAN, Cartórios e Tabelionatos de Registro, Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul- SEFAZ ou quaisquer órgãos, podendo ainda requerer e retirar a 2ª via do recibo de transferência do veículo se necessário, requerer e retirar termo de cancelamento de leasing, renegociar dívidas, pagar prestações, receber e passar recibos e dar quitação, assinar contratos.

Parágrafo único: Ficam os administradores vedados ao uso de denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar avais, saques de favor e fiança a terceiros em nome da sociedade.”

X – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, retirada ou interdição legal de qualquer um dos sócios e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade será permitido ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa e que em trinta dias será apurado um balanço geral e os resultados daí oriundos serão destinados ao sócio remanescente e aos herdeiros do sócio impedido na proporção do capital social subscrito e integralizado.

XI – CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E LITÍGIOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7442314 em 27/11/2020 da Empresa TAZAY TRANSPORTES LTDA, Nire 43205703271 e protocolo 207360481 - 17/11/2020. Autenticação: BCB9F89811771228AA1D7D27EFCEAB3F87927CF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20736.048-1 e o código de segurança MRLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



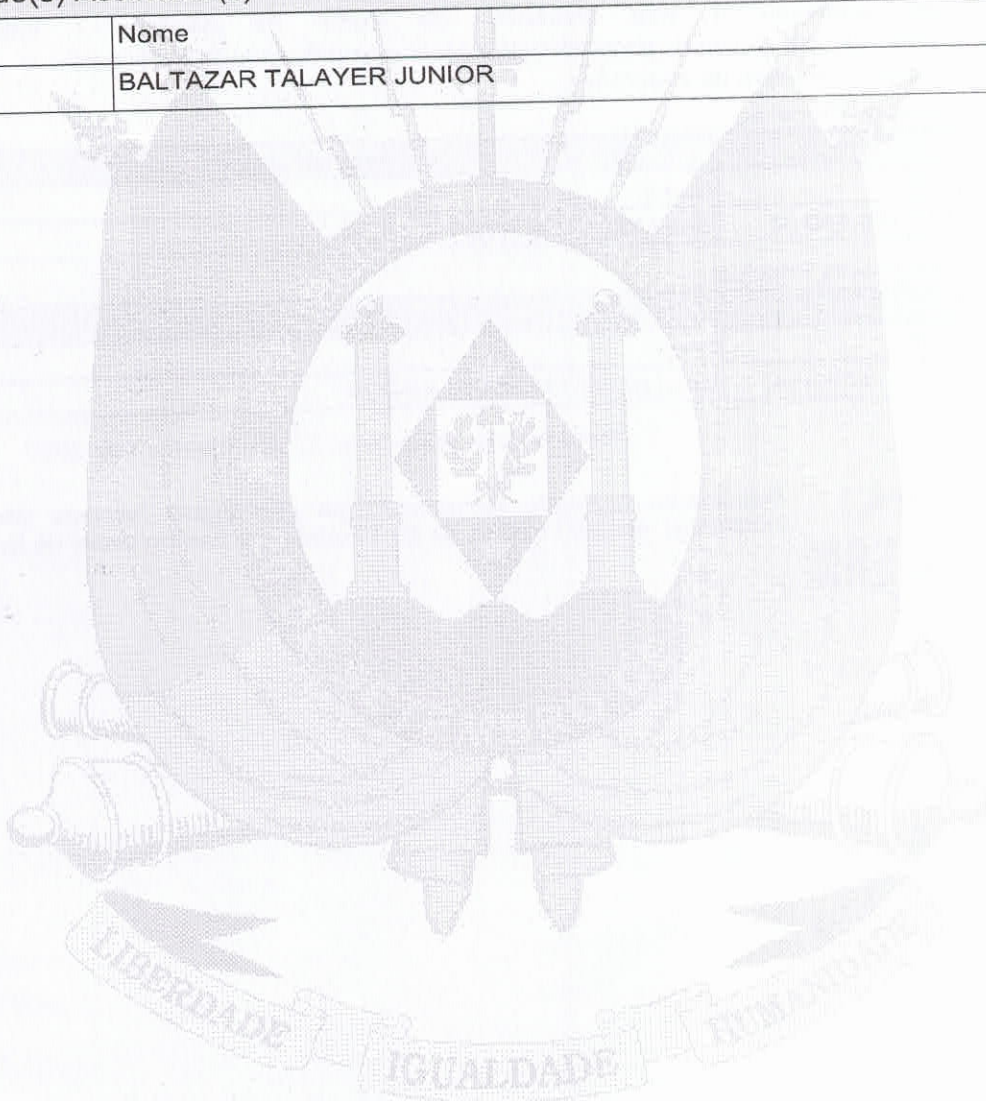
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/736.048-1	RSN2022285363	16/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.789.690-34	BALTAZAR TALAYER JUNIOR



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7442314 em 27/11/2020 da Empresa TAZAY TRANSPORTES LTDA, Nire 43205703271 e protocolo 207360481-17/11/2020. Autenticação: BCB9F89811771228AA1D7D27EFCEAB3F87927CF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/736.048-1 e o código de segurança MRLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7442314 em 27/11/2020 da Empresa TAZAY TRANSPORTES LTDA, Nire 43205703271 e protocolo 207360481 -
17/11/2020. Autenticação: BCB9F89811771228AA1D7D27EFCEAB3F87927CF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20736.048-1 e o código de segurança MRLN Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 11/11/2021

Identificação

CAD ICMS 176/0045800
CNPJ 12.363.193/0001-24
Razão Social TRANSBALTA TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro EST BR 290
Número 12811 **Complemento** KM 175
Bairro/Distrito VL JULIETA
Município BUTIA **U.F.** RS
CEP 96750-000 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento Empresa GERAL **Delegacia da Receita Estadual** 7ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL
CNAE Fiscal 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Data Abertura 25/08/2020 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO

CAE

928020000 - TRANSPORTES DE CARGAS, RODOVIARIO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206699285

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TRANSBALTA TRANSPORTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2100288846

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BUTIA

Local

15 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7879206 em 16/09/2021 da Empresa TRANSBALTA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12363193000124 e protocolo 213164957 - 13/09/2021. Autenticação: CC91884B6A6B363F4522AC609ED714C386C2E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/316.495-7 e o código de segurança qJOG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

---CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO---

TRANSBALTA TRANSPORTES LTDA

Que faz, **GRUPO TAZAY S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº: **43.300.066.045**, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob nº: **38.425.006/0001-83**, estabelecida nesta capital/RS na Avenida: Dolores Alcaraz Caldas, nº90 8º andar Bairro: Praia de Belas-CEP:90110-180., **representado neste ato por seu titular Sr. BALTAZAR TALAYER JUNIOR**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 23.03.1963, comerciante, residente e domiciliado nesta capital na Rua: Doutor Voltaire Pires, nr.236-Bairro:Santo antonio-Cep:90640-160, inscrito no CPF nº315.789.690-34 e portador do documento de identidade nº9005679056 expedido pela SSP/RS, único sócio componente da firma **TRANSBALTA TRANSPORTES LTDA.**, estabelecida em **Butiá/RS** na BR 290 nº12811 KM 175-Bairro: Julieta-Cp:96750-000., com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.206.699.285 em sessão do dia 10 de Agosto de 2010., inscrita no CNPJ nº **12.363.193/001-24**., RESOLVEM, de comum acordo alterar e consolidar seu instrumento constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA:

A sociedade decide pelo nome fantasia de **TRANSBALTA TRANSPORTES**.

SEGUNDA:

A sociedade consolida o contrato social e alterações, mediante o contido nas seguintes cláusulas e condições:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A presente sociedade gira sob a denominação social de **TRANSBALTA TRANSPORTES LTDA.**, e tem como nome fantasia **TRANSBALTA TRANSPORTES**.

SÍDE SOCIAL:

A presente sociedade tem sua sede social localizada na **BR 290 nº12811 KM 175-Bairro: Julieta-Cep:96750-000- BUTIA/ RS**.

OBJETIVO SOCIAL:

O objeto social da presente sociedade é **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS., TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS., EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS., COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS., COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS., LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA TERRAPLANAGEM., E CONSTRUÇÃO CIVIL COM OPERADOR E SEM OPERADOR., LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA., SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS., VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS., PODAS DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS., ATIVIDADES DE LIMPEZA., E OBRAS DE**



nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

X-DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, retirada ou interdição legal de qualquer do sócio, e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade será permitido aos herdeiros e sucessores admitirem novos sócios para a continuidade da empresa e que em trinta dias será apurado um balanço geral e os resultados daí oriundos serão destinados aos herdeiros do sócio impedido na proporção do capital social subscrito e integralizado.

XI-CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E LITÍGIOS

Os casos omissos, dúvidas ou litígios que não puderem ser resolvidos com o disposto neste instrumento, o serão com base na legislação aplicável.

XII-OUTRAS DISPOSIÇÕES

Declara, o administrador que não está impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIII-FORO DO CONTRATO

Fica eleito o FORO de BUTIÁ/RS para proposições de questões que venham a ter fundamento no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Butiá, 18 de Agosto de 2021.

GRUPO TAZAY S.A

BALTAZAR TALAYER JUNIOR

Administrador

RAMIRO BARBOSA TALAYER

Administrador





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRANSBALTA TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 12.363.193/0001-24 e protocolado sob o número 21/316.495-7 em 13/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7879206, em 16/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.789.690-34	BALTAZAR TALAYER JUNIOR	15/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.789.690-34	BALTAZAR TALAYER JUNIOR	15/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
006.670.690-46	RAMIRO BARBOSA TALAYER	15/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2021, às 10:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/316.495-7.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

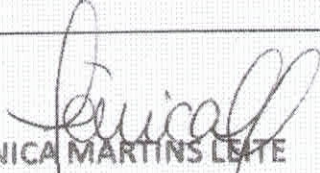
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

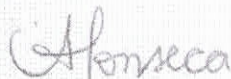
N.º 0312/2023

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações constantes no processo n.º 2.006/2023 de 09 de Maio de 2023, que revendo o Cadastro Fiscal e os demais Registros desta repartição e, ressaltando-se, todavia, o direito da Prefeitura Municipal de Butiá de inscrever e cobrar, a qualquer tempo, quaisquer dívidas que virem a serem apuradas, inclusive pertinentes ao período nesta certidão compreendido, que não constam débitos/pendências lançadas, até a presente data, nos diversos registros deste setor, referente ao contribuinte **Transbalta Transportes Ltda – CNPJ: 12.363.193/0001-24, Alvará de Licença nº 0121/2010.**

O referido é verdade e eu, para constar, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada.

Prefeitura Municipal de Butiá, 09 de Maio de 2023.


MONICA MARTINS LEITE
Dirigente Núcleo Tributação
Matrícula 992002-1


ANY S. DA FONSECA SOUZA
Fiscal Tributária
Matrícula 990240-6